

TERMO DE REFERÊNCIA

Compra e Instalação de aparelhos de ar condicionado para a Oficina Cultural Pagu

1. OBJETO

Adquirir e instalar aparelhos de ar condicionado nas salas para climatizar os ambientes onde circulam um número significativo de pessoas (funcionários e público).

JUSTIFICATIVA

A instalação dos aparelhos de ar condicionado é necessária para manter a temperatura e umidade do espaço físico, tornando o ambiente confortável e saudável, a Oficina Cultural Pagu está localizada na Rua Espírito Santo, nº 17 – Santos/SP.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá fornecer e instalar os aparelhos de ar condicionado, fornecendo toda mão de obra e ainda, dar garantias do serviço.

. São necessários 7 (sete) aparelhos para atender às necessidades da Oficina Cultural Pagu, sendo:

- 02 aparelhos de ar condicionado 18.000 Btu/h – modelo Split Hi Wall;
- 02 aparelhos de ar condicionado 9.000 Btu/h – modelo Split Hi Wall;
- 02 aparelhos de ar condicionado 12.000 Btu/h – modelo Split Hi Wall;
- 01 aparelho de ar condicionado 9.000 Btu/h – modelo Split Hi Wall.

O pagamento será feito em até 15 dias após entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e do Atestado de Conclusão dos serviços emitido pelo Coordenador da Oficina Cultural Pagu.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O **FORNECEDOR**, para fins de formalização da Ordem de Compras, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no C.N.P.J.;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Comprovante de endereço da empresa;

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

- Fornecer dados bancários em nome da empresa para depósito ou informar a forma de cobrança que será realizada;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de cotação;
- Certidão de regularidade de débito com as fazendas estaduais e municipais, da sede ou domicílio da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débitos junto ao sistema de seguridade social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão conjunta de débitos relativos e tributos federais e à dívida ativa da união;

São Paulo, 17 de outubro de 2013

Adna Carias Costa
Responsável pelo Setor
de Manutenção das Oficinas Culturais